

Advogado : Bendeito Oliveira Braúna
 DESPACHO Fls.42 : "Junte-se, com vista à Autora. A seguir, voltem os autos conclusos. Em 12.03.87.(a) Murat Valadares."

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENTENCIOSO
 (MEDIDA CAUTELAR)
 Nº 573-FC/86 : AGROPECUÁRIA SÃO MARCOS S/A E OUTRAS
 Autoras : Alécio Jaruche e Outro
 Advogado : UNIÃO FEDERAL E FUNAI
 Réis : Rodrigo Janot M. de Barros e Marcelo Luis Castro R. de Oliveira, respectivamente
 Procuradores : ESTADO DO MATO GROSSO
 Lit.Passivo :
 DESPACHO Fls.196 : "1) Junte-se. 2) O prazo para contestar, no caso, somente começa a fluir após a citação de todos os litisconsortes passivos, sendo que ainda não foi devolvida a Carta para a citação do litisconsorte Estado do Mato Grosso. 3) Por outro lado, em se tratando de várias réus, é defeso ao Juiz autorizar a retirada dos autos de Cartório. 4) Intime-se. Em 06.03.87.(a) Murat Valadares."

Superior Tribunal Militar

Pauta

PAUTA 024

PROCESSO POSTO EM MESA

EM 12.03.87:

APELAÇÃO - 44.846-2 Relator Ministro José Luiz Barbosa Ramalho Clerot
 Revisor Ministro Raphael de Azevedo Branco
 Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATO DE 06 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Designar o Bel. FIRMINO ALVES PIMENTA, Assessor da Presidência, para substituir a Bel. LÚCIA BARROSO DE BRITTO FREIRE no cargo em comissão de Secretário-Geral da Presidência, código TST-DAS-101.6, nos seus impedimentos legais e eventuais, com efeitos a contar da presente data.

MARCELO PIMENTEL
 Ministro Presidente

Segunda Turma

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TR

BALHO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e presentes o Excelentíssimo Senhor Subprocurador da Justiça do Trabalho, doutor Valter Otaviano da Costa Ferreira, representando o Ministério Público do Trabalho e a doutora Neide Aparecida Borges Ferreira, Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma. Às treze horas e trinta minutos estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros José Ajuricaba, Prates de Macedo, Hélio Regato e Feliciano Oliveira (Juiz convocado). Observação: O Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel participou do julgamento dos feitos aos quais se encontrava vinculado. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos:.....
 Processo - RR - 8608/85.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente José Henriques e Recorrido SESI - Serviço Social da Indústria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Ernani Duarte Bastos. Processo - RR -

4751/86.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente SBT - Sistema Brasileiro de Televisão Sociedade Civil Limitada e Recorrido Lineu Moreira Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso pela preliminar de não cabimento da revista e dar-lhe provimento, para de clarar que o recurso interposto da decisão que julgou os embargos de terceiro é o recurso ordinário. Conhecer do recurso quanto à sucessão - legitimada de passiva na execução e dar-lhe provimento para, anulando a penhora, mandar expedir mandado de manutenção de posse do bem penhorado em favor da recorrente, unanimemente. Pelo recorrente falou a doutora Maria Cristina Paixão Côrtes. Processo - RR - 774/86.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Companhia Docas do Pará (CDP) e Recorrido Luiz Antonio Pereira Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, unanimemente. Pelo recorrido falou a doutora Regilene Nascimento. Processo - AI - 2657/86.9 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro Sociedade Anônima e Agravado Antonio Carlos da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR - 2664/86.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Antonio Carlos da Silva e Recorrida Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso nem pela preliminar e nem pelo mérito, unanimemente. Processo - AI - 7331/85.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Economia Crédito Imobiliário Sociedade Anônima - ECONO MISA e Agravada Paulette Schmitt. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3674/86.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, sendo Agravantes Eleusa Terezinha de Castro e Outros e Agravada Fundação Estadual de Esportes - FEE. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI - 4567/86.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Hansen Industrial e Agravados Artur Antonio Pereira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2592/86.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRÁS e Agravado Amaro Pereira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - ED - AI - 2935/86.3 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante José Carlos de Souza e Embargado Gino de Biasi Filho e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - ED - AI - 3116/86.1 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Navemar - Transportes e Comércio Marítimo Limitada e Embargado José Elyoval de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - RR - 9024/85.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO e Recorrido Laercio Eliziario. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso quanto às horas extras - gerente; gratificação sobre os lucros (gratificação semestral ou gratificação de balanço) - sua integração no salário; diferenças de verbas rescisórias decorrentes da gratificação semestral, unanimemente. Conhecer parcialmente do recurso quanto à incidência da gratificação semestral nas férias, décimo terceiro salário e aviso prévio e dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência da gratificação semestral nas férias e no aviso prévio, unanimemente. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo e Hélio Regato, conhecer do recurso quanto ao exercício da função de subgerente - sétima e oitava horas e dar-lhe provimento, para excluí-las, como extras, da condenação. Não conhecer do recurso quanto ao divisor para cálculo das horas extras, unanimemente. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, conhecer do recurso quanto à ajuda-alimentação e dar-lhe provimento, para excluí-la da condenação. Pelo recorrido falou o doutor Dimas Ferreira Lopes. Processo - RR - 442/86.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Sociedade Anônima O Estado de São Paulo e Recorrido Flávio Antonio Camargo Porcello. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso quanto à violação do artigo oitocentos e noventa e cinco da Consolidação das Leis do Trabalho. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, conhecer do recurso quanto à validade da contratação e dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das sexta e sétima horas, de cada jornada. Pelo recorrido falou o doutor Alino da Costa Monteiro. Processo - RR - 2053/86.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Recorrente Centrais Elétricas do Sul do Brasil Sociedade Anônima-ELETRON-SUL e Recorridos Orlando Koepsel e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer dos documentos de folhas juntados à revista, unanimemente. Conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, aprecie o Recurso Ordinário, afastada a deserção, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor E. S. Viveiros de Castro. Processo - RR - 1475/86.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Mercarias Nacionais Sociedade Anônima e Recorrido Manoel Vitor dos Santos Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Alino da Costa Monteiro. Processo - RR - 9721/85.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho

da Quarta Região, sendo Recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE e Recorridos Fiorello da Silva e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso pela preliminar de prescrição total, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Não conhecer do recurso quanto ao enquadramento, unanimemente. Pelos recorridos falou o doutor Alino da Costa Monteiro. Processo - RR - 9420/85.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima e Recorrido Eldonor Lopes do Nascimento. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação as parcelas deferidas em decorrência da aplicação das convenções coletivas, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor Victor Russomano Junior. Processo - RR - 9556/85.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrentes Companhia Siderúrgica Belgo Mineira e Outros e Recorrido Geraldo Sergio dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso quanto à prescrição e dar-lhe provimento para julgar prescrita a pretensão ao acolhimento da estabilidade e à diferença da verba indenizatória, excluindo-as da condenação, ficando prejudicado o restante do apelo, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor Victor Russomano Junior. Processo - RR - 816/86.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente ELETROPOL - Eletricidade de São Paulo Sociedade Anônima e Recorrido Gabriel Monteiro da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso pela preliminar de carência de ação renovada. Conhecer do recurso quanto à moradia - salário-utilidade e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, prejudicando o restante do recurso. Conhecer da revista quanto à prescrição de diferenças dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dar-lhe provimento, para aplicar a prescrição bienal aos recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativos às diferenças salariais deferidas, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo - RR-9180/85.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL e Recorrido Jonas Tavares Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar de inexistência de Recurso Ordinário argüida pela douta Procuradoria-Geral. Não conhecer do recurso pela preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Conhecer do recurso quanto à deserção e dar-lhe provimento para, afastada a deserção, sejam os autos devolvidos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para apreciar o Recurso Ordinário do Recorrente, unanimemente. Processo - RR-9461/85.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente SERVITA - Serviços e Empreitadas Rurais Sociedade Civil Limitada e Recorrido Vicente de Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso quanto à indenização, unanimemente. Não conhecer do recurso quanto às horas-transporte, unanimemente. Conhecer do recurso quanto à forma de liquidação e dar-lhe provimento para determinar que a apuração das horas in itinere, em execução, se faça por artigos de liquidação, unanimemente. Não conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios, unanimemente. Processo - RR - 9944/85.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrentes Maria Aparecida Baccega e Centro Hispano Brasileiro de Cultura e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso do Reclamante, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Não conhecer do recurso do Reclamado, unanimemente. Processo - RR - 10159/85.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrentes Stefanino's Bar e Restaurante Limitada e Francisco Rivaldo de Lima e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso da Reclamada quanto à preliminar de nulidade do acórdão por omissão e dar-lhe provimento para anular o acórdão proferido no julgamento dos embargos declaratórios de folhas setenta e nove e determinar que o Tribunal Regional julgue os Embargos Declaratórios apreciando todas as questões ali articuladas, ficando prejudicado o exame dos demais tópicos da revista e sobrestado o exame do recurso adesivo do Reclamante, unanimemente. Processo - RR - 10193/85.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrentes Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e União Federal e Recorrida Isa Fonseca Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, adiar o julgamento do presente recurso em virtude de pedido de vista regimental do Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, após o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, relator, conhecer do recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e dar-lhe provimento para, declarando-a, determinar a remessa dos autos à Justiça Federal. Pelo recorrido falou o doutor Ulisses Borges de Resende. Processo - RR - 114/86.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Prefeitura da Cidade do Recife e Recorrido Edmundo Ribeiro Cabral. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 503/86.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO e Recorrido José Fernandes Carneiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, quanto à preliminar de nulidade, por julgamento ultra e extra petita, unanimemente. Conhecer do recurso apenas quanto ao pagamento das gratificações semestrais e dar-lhe provimento para excluir da condenação, o pagamento da referida parcela, bem como seus reflexos, unanimemente. Processo - RR - 777/86.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e Recorrido Darcy Bruchez. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata

Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso quanto ao bancário "chefe de serviço" - sétima e oitava horas e dar-lhe provimento, para excluir-las como extras. Não conhecer do recurso quanto à integração das horas extras no repouso semanal; reflexo das horas extras no décimo terceiro salário, aviso prévio, férias e demais verbas rescisórias; adicional de horas extras e incidência dos juros de mora sobre o capital corrigido. Conhecer do recurso quanto à prescrição dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dar-lhe provimento, para que sejam excluídos da condenação os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço vinculados às parcelas salariais atingidas pela prescrição bienal, unanimemente. Processo - RR - 958/86.0 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e Recorrido Mauro Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso apenas quanto à incidência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre o aviso prévio indenizado e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela, unanimemente. Processo - ED - AI - 7778/86.3 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento, Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Instituto de Avaliação de Imóveis do Estado de Goiás - INAI e Embargados Carlos Batista Bitencourt e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - RR - 1131/86.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Maersk do Brasil - Navegação Comércio e Indústria Limitada e Recorrido Francisco Machado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 1261/86.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente LAFIT - Indústria e Comércio Limitada e Recorrida Mathilde Quilles Villas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões, unanimemente. Rejeitar a preliminar de descabimento da revista no processo de execução, unanimemente. Conhecer do recurso quanto ao recurso interposto para impugnar decisão proferida em embargos de terceiro e dar-lhe provimento para declarar o cabimento do recurso ordinário como meio processual hábil para a impugnação da decisão proferida em embargos de terceiro e, consequentemente, como inaplicável a regra do parágrafo quarto do artigo oitocentos e noventa e seis, da Consolidação das Leis do Trabalho, unanimemente. Não conhecer do recurso quanto à Denúnciação à Lide do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Não conhecer do recurso quanto à sucessão, unanimemente. Processo - RR - 1385/86.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Recorrente Empresa Auto Viação São José Limitada e Recorridos Valdoir Tasca e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso quanto às diferenças salariais, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela. A unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao acordo de intervalo de duas horas diárias; horas extras noturnas e respectivos adicionais; cominação de multa para a hipótese de não cumprimento da decisão quanto ao acolhimento das parcelas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Processo - RR-1561/86.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Companhia Industrial e Mercantil Paoletti e Recorrido José Dias de Jesus. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso quanto à repercussão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre o décimo terceiro salário, unanimemente. Conhecer do recurso quanto à incidência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre as férias e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida incidência, unanimemente. Processo - RR - 2279/86.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Alicinda Peres Vogado e Recorrida Companhia Docas do Pará - CDP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Feliciano Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo - RR - 2416/86.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Companhia de Celulose da Bahia e Recorridos Adélia Maria de Góes e Outras. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo - RR - 2502/86.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Valdecir Vicente de Souza e Recorrido Editora Visão Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo - AI - 2653/86.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Rui Pinto Patterson e Agravado Sergio Paes Leme - BA. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - RR - 2659/86.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Sergio Paes Leme-BA e Recorrido Rui Pinto Patterson. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, rejeitar as preliminares de deserção, não cabimento do recurso de revista e a pertinente aos efeitos do recebimento da revista, argüidas em contra-razões, unanimemente. Não conhecer do recurso quanto ao mérito, unanimemente. Processo - RR - 2695/86.0 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrentes Alcides Venâncio e Outros e Recorrido Vigorelli do Brasil Sociedade Anônima - Comércio e Indústria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 2787/86.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Sotel - Sociedade Técnica de Eletricidade Limitada e Recorrido Djalma Diniz de Matos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Feliciano Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação as férias proporcionais, unanimemente. Processo - RR - 3105/86.2 - relativo ao Recur-

so de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente M. Martins Engenharia e Comércio Limitada e Recorrido José Amaro Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 3272/86.8

relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Recorrente Itamar Matos e Recorrido Engenharia de Engenharia do Pavimento Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso quanto ao depósito recursal a menor - diferença ínfima, e dar-lhe provimento para declarar a deserção do recurso ordinário da empresa, prejudicado o restante do apelo, unanimemente. Processo - AI - 4132/86.5 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Marta Coelho Dos Reis e Agravado Banco Real Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR - 3538/86.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Banco Real Sociedade Anônima e Recorrida Marta Coelho dos Reis. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 3821/86.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente LIGHT - Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Recorridos Valmir Vilas Boas da Silva e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou a doutora Leticia Barbosa Alveti. Processo - RR - 4035/86.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Confecções Indaiatuba Limitada e Recorrida Clarinda Maria de Jesus Bueno. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - AI - 4778/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Empresa Brasileira de Engenharia Sociedade Anônima e Agravado Salvador dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR - 4232/86.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Salvador dos Santos e Recorrida Empresa Brasileira de Engenharia Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 4744/86.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrentes Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRÁS e Patrocínio Borges Neves e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso da reclamada e dar-lhe provimento para, declarando prescrito o direito, julgar improcedente a ação, ficando prejudicado o recurso adesivo da reclamante, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo - RR - 4914/86.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Casas da Banha Comércio e Indústria Sociedade Anônima e Recorrido Alahirto Hilário Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo - RR - 5016/86.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e Recorrido Antonio Ricardo Moreira Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso apenas da questão relativa ao exercício do cargo de confiança, e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das sétima e oitava horas, a partir de novembro de mil novecentos e oitenta e um, unanimemente. Processo - RR - 3277/86.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente ELETROPOL - Eletricidade de São Paulo Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso pela preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Não conhecer do recurso quanto ao mérito, unanimemente. Processo - RR - 3341/86.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrentes Joaquim Boeira da Silva e Albarus Sociedade Anônima - Indústria e Comércio e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, não conhecer do recurso do reclamante. A unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada. Processo - RR - 3894/86.0 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Bayer do Brasil Sociedade Anônima e Recorridos José Aparecido Galvão e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, conhecer do recurso quanto às diferenças salariais decorrentes da alteração contratual - prescrição e dar-lhe provimento, para declarar prescrita, no particular, a reclamação. A unanimidade, conhecer do recurso quanto à prescrição trintenária dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dar-lhe provimento, para julgar prescrita a ação que pretende recolhimentos para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre parcelas não pagas de descansos semanais remunerados anteriores a mil novecentos e setenta e cinco. Processo - AI - 009/86.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia Textil Santa Elisabeth e Agravado Jorge Santana. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo - AI - 0414/86.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Raimundo Francisco Guterres Nunes e Agravado UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido,

negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 0428/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Andrade Gutierrez Perfurações Limitada e Agravado Salvador Bispo de Jesus. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI - 0452/86.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Urbanizadora Municipal Sociedade Anônima - URBAM e Agravado Sebastião Maia Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo - AI - 0567/86.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Cetenco Engenharia Sociedade Anônima e Agravado José Moises Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 1381/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga Sociedade Anônima e Agravado Walrom Merlini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 1528/86.5 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Agravado Joaquim de Siqueira Nunes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 1712/86.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante José Carlos Bastos Nascimento e Agravada Macro Engenharia Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 1717/86.4 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravantes Antonio da Silva Vieira e Outros e Agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRÁS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 1863/86.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Neusa Francisco Rolo e Agravado Doces Caseiros J. Grenier Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 1949/86.9 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Companhia Internacional de Seguros e Agravada Eliane do Rocio Julionel Coutinho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo e negar-lhe provimento, unanimemente. Processo - AI - 2130/86.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Indústrias Nardini Sociedade Anônima e Agravado Eduardo Orsatti Spina. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2141/86.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante SAMS - Sociedade de Assistência Médica e Social e Agravado Eduardo Bueno da Fonseca Perillo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2154/86.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Marinho Pereira Machado e Agravada Telecomunicações de São Paulo Sociedade Anônima - TELESP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2512/86.5 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO e Agravado Nalu Bim Martinez da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2525/86.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Associação dos Servidores do Banco Central e Agravado Roberval Agatão Ferreira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2582/86.7 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e Agravado Parafólio de Toledo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2697/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco Real Sociedade Anônima e Agravada Ângela Martins Lage de Azevedo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2790/86.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Damião Reinaldo de Farias e Agravada Empresa de Segurança Bancária Resilar Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2801/86.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Joaquim Moreira Gomes e Agravada Siderúrgica J. L. Aliperti Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2817/86.7 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Sonia Maria Monteiro Fiorotto e Agravado Gaumont do Brasil Cinematográfica Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. Processo - AI - 2850/86.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Eliziário Sociedade Anônima - Carrocerias e Ônibus e Agravado Deniz Copetti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo - AI - 2914/86.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima

ma - BRADESCO e Agravado Sinésio Ribeiro Ladeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2929/86.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO e Agravada Marlene Cassiano. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, acolher a preliminar argüida pela douta Procuradoria e, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI - 3120/86.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Lundgren Irmãos Tecidos Sociedade Anônima - Casas Pernambucanas e Agravado Cláudio Garcia Miserani. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo - AI - 3515/86.4 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante David Isidoro de Lima e Agravado Metal Leve Sociedade Anônima - Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3538/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Estado do Rio Grande do Sul e Agravada Marly Ataídes Barcelos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo - AI - 3553/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Santusa Gontijo Miranda e Agravado PROBAM - Processamento Bancário de Minas Gerais Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3575/85.5 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante BANESTADO Sociedade Anônima - Processamento de Dados e Serviços e Agravado Marcelo Siqueira dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3610/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Rhodia Sociedade Anônima e Agravado Rubens Saia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3647/86.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante SERCEL - Serviços Complementares de Estradas Limitada e Agravado Mauro Neves Antônio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo - AI - 3657/86.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Antônio Carneiro da Silva e Agravados COIPA - Pecúlios e Pensões e SITRAN Representações e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3692/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Indústria Metalúrgica Pregmar Limitada e Agravado João Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, não conhecer da contraminuta e negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3711/86.5 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Construções e Comércio Camargo Corrêa Sociedade Anônima e Agravados Darci Marques e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3721/86.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Escolas Alfred Nobel e Agravado Adriano Cesar Leite de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3732/86.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e Agravado Adão Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3767/86.4 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Robert Barouch Aboab e Agravada Linhas Corrente Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3798/86.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Gilvandro Janoca de Lima e Outros e Agravado Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3819/86.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Telma Denise Freitas de Oliveira Campos e Agravado VOTEC - Serviços Aéreos Regionais Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3829/86.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante João da Cunha Correia - RS e Agravados Luiz Nogueira Rodrigues e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3953/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Fani Trindade Novaes Dantas e Agravado Henrique Fausto Lancelotti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3963/86.5 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Sonia Aparecida Furquim de Sousa e Agravado Confeções La Mi Fá Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3974/86.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Mario Bento de Carvalho e Agravado Bernardini Sociedade Anônima - Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro

José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3999/86.9 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante João Umbelino da Silva e Agravado Renomax Eletromecânica Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 4024/86.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Nilson José Silva e Agravado Vigorelli do Brasil Sociedade Anônima - Comércio e Indústria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 4328/86.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE e Agravada Maria da Conceição de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 4357/86.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Indústrias Villares Sociedade Anônima e Agravado Edgar Ribeiro dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 4559/86.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Prefeitura Municipal de Ponte Nova e Agravados Maris Stella Antônia Godinho e Outras. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 4570/86.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Drogeria Colombo Sociedade Anônima e Agravada Glória Lara da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 4581/86.4 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Francisco de Assis Assunção e Agravado Mentech Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 4707/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravantes Antônio Campos Peixoto e Outros e Agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRÁS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 4753/86.9 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agravado Celso de Mendonça Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 4763/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante CONCI Engenharia Sociedade Anônima e Agravados Sérgio Mathias dos Santos e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo - AI - 4797/86.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravantes Dionizio Figueira e Outro e Agravado Benjamin Roitman e Companhia Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI - 5075/86.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Ruberson Tenório de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo - AI - 6615/85.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Telembra Tele Equipamentos do Brasil Limitada e Agravado Italo Roberto Teixeira Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Rêgato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI - 1512/86.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Amil Vicente da Silva e Agravado Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 1676/86.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Erodice José Ferreira e Agravado Editora O Dia Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2081/86.4 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Britânia Eletrodomésticos Sociedade Anônima e Agravado Estefano Naniack. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2094/86.9 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Godofredo Fernandes da Silva e Agravada Associação Comercial de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2991/86.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Sebastião Adão Nunes e Agravado São Paulo Indústria Gráfica e Editora Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI - 3123/86.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Poly Construções Sociedade Anônima e Agravado Juarez Silva de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3137/86.4 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Antonio Couto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, acolher a preliminar argüida pela douta Procuradoria e, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI - 3171/86.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Pri

meira Região, sendo Agravante Concreto Redimix do Brasil Sociedade Anônima^T e Agravado Antonio João da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3284/86.3 - relativo ao Agravo de Ins-
trumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Claudia Lameira Parente e Agravado Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Feliciano Oliveira, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AG - RR - 9812/85.4 - relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Banco Bamerindus^T do Brasil Sociedade Anônima e Agravados Marcos Alci dos Santos Marcelo e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - ED - RR - 3736/82 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Lourival Vieira de Andrade e Embargado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - ED - RR - 2251/85.0 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante VARIG Sociedade Anônima - Viação Aérea Rio Grandense e Embargados Delamar Moreira dos Santos e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo - ED - RR - 4790/85.5 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Jaime Fausino do Carmo e Embargada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - ED - RR - 4337/85.6 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Carlos Roberto Palermo e Embargado Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo

ED - RR - 4536/85.9 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargantes Raul Ourique Fragoso e Outro e Embargado Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima - VASP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo - ED - RR - 5463/85.9 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Companhia de Cigarros Souza Cruz e Embargada Denise Alecrim Medeiros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - ED - RR - 5835/84 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e Embargado Valdir Souza Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, acolher parcialmente os embargos nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo - ED - RR - 7734/85.6 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Porto Alegre e Embargado Rádio Guaíba Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo - ED - RR - 8435/85.5 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco Bamerindus^T do Brasil Sociedade Anônima e Embargado Mauro de Souza Batista. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - ED - RR - 8722/85.5 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Tabajara Pedrosa Neto e Embargada Economia Crédito Imobiliário Sociedade Anônima - ECONOMISA. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - ED - RR - 776/85.4 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargantes Jurandir Piva e Outros e Embargada Companhia Energética de São Paulo - CESPE e Reago - Indústria e Comércio Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - ED

AI - 3826/85.0 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargantes Nadir Farias Ferreira e Outros e Embargado Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - ED

AI - 6740/85.1 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e Embargada Dalva Teixeira Lemes Cardoso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo - ED - AI - 4688/86.0 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e Embargado Francisco José Marques. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, acolher parcialmente os embargos nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo - ED - RR - 8970/85.7 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Humberto Silva Frias e Embargado Sociedade Esportiva Palmeiras. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo - ED - RR - 9772/85.8 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Dario Artur Dias e Embargado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRÁS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Cumprindo o Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, o Presidente desta Egrégia Turma, procedeu à distribuição dos processos TST-AI - 3225/86 e RR - 2630/86.4. Às dezessete horas e quarenta minutos, encerrou-se a sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, Eu, Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma lavrei a presente ata que vai assinada

pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete.

BARATA SILVA
Ministro Presidente da Segunda Turma

NEIDE APARECIDA BORGES FERREIRA
Diretora de Serviço da Secretaria
da Segunda Turma

E-RR-8878/85-0

Embargante: LUIZ GONZAGA FRANÇA
Advogado : Dr. Antonio Lopes Noletto
Embargado : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
Advogado : Dr. Hugo Gueiros Bernardes

D E S P A C H O

Homologo o pedido de desistência conforme solicitado às fls. 484.
Baixem os autos.
Publique-se.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987

C. A. BARATA SILVA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

AG-E-RR - 1869/85.5

Embargante e Agravante : COMPANHIA AÇUCAREIRA DE GOIANA
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Júnior
Embargado e Agravado : ANIBAL DANTAS COSTA
Advogado : Dr. Silvio Roberto F. de Sena

D E S P A C H O

Versam os autos sobre pagamento de salário-família a trabalhador rural.

A Egrégia Segunda Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada, entendendo não caracterizados os pressupostos exigidos pelo artigo 896 da CLT.

Em suas razões de embargados, a empresa invoca o Enunciado nº 227 da Súmula desta Colenda Corte, além de reportar aos dispositivos legais indicados no pedido revisional.

Considerando a evolução havida na jurisprudência desta Egrégia Corte, cujo entendimento, inclusive, afina-se a hipótese dos embargos, reconsidero o despacho de fls. 94, para admitir o recurso.

Vista ao embargado para impugnação, se o quiser, no prazo de oito dias.

Publique-se com efeitos intimatórios.
Brasília, 04 de dezembro de 1986.

C.A. BARATA SILVA
Ministro-Presidente da Segunda Turma

AG-E-RR - 1119/85.3

Embargante : JOÃO SOARES DA COSTA
Advogado : Dra. Arazy Ferreira dos Santos
Embargado : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Advogado : Dr. Lineu Miguel Gomes

R E C O N S I D E R A Ç Ã O D E D E S P A C H O

O recurso ordinário do banco não foi conhecido, diante da constatada deserção, já que o banco não lograra provar o seu credenciamento junto ao BNH para receber seus próprios depósitos.

A revista foi conhecida, quanto a esta tese, por dissensão com o Enunciado nº 217 desta Casa.

Todavia, melhor apreciando a questão, verifico que tal verbete não poderia ancorar o conhecimento do apelo extraordinário, porquanto não arguido pelo recorrente na oportunidade.

De outro lado, verifica-se que nenhum dos arestos colacionados estavam aptos a ensejar o conhecimento da revista. Quando não enfrentavam a tese regional, eram de turma desta Corte.

Em que pese a ilustre lavra do acórdão turmário, é possível que o art. 896 da CLT tenha sido arranhado.

Reconsidero, pois, o despacho, removendo o óbice que recaiu sobre os embargos.

Ao Egrégio Pleno.
Ao embargado para, querendo, contrariar no prazo legal.
Brasília, 12 de dezembro de 1986.

C. A. BARATA SILVA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

E-RR-2647/85.1

Embargante : LPC - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
Embargado : JOÃO DOS SANTOS
Advogado : Dr. Bento Luiz Carnaz

FOI EXARADO NO PROCESSO SUPRA CITADO O SEGUINTE DESPACHO:

" Homologo o acordo firmado entre as partes, nos termos da avença de fls. 229/230.
Custas pela Reclamada, calculadas sobre o montante objeto da conciliação (art. 789, § 3º da CLT).
Apos a publicação, baixem os autos.
Brasília, 05 de dezembro de 1986, C.A. BARATA SILVA
Ministro-Presidente da Segunda Turma.

RR-4981/85.9

2ª - Turma

Recorrente : ARNOBRE ELIAS DA SILVA
 Advogado : Dr. Tácito Ribeiro Costa
 Recorrido : JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

FOI EXARADO NA PETIÇÃO TST-26064/86.6 o SEGUINTE DESPACHO:
 " À vista da informação supra, que evidencia a intempestividade dos embargos, indefiro-os.
 Brasília, 18 de dezembro de 1986.
 C.A. BARATA SILVA, Ministro-Presidente da 2ª Turma

RR-1815/86.7

2ª-Turma

Recorrente : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA
 Advogados : Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros B. Dias.
 Recorrido : PLÍNIO BOTELHO
 Advogado : Dr. Walter de Mendonça Sampaio

FOI EXARADO NO PROCESSO SUPRA O SEGUINTE DESPACHO:

"Diante da desistência noticiada a fls. 297, baixem os autos à instância de origem. Brasília, 18 de fevereiro de 1987. C.A. BARATA SILVA-Ministro Presidente da Segunda Turma."

RR-2489/86.5

2ª-Turma

Recorrente : GERALDO FÉLIX PINTO DA SILVA
 Advogado : Daniel Azevedo
 Recorrido : BANCO ECONÔMICO S/A
 Advogado : J. M. de Souza Andrade

FOI EXARADO NO PROCESSO SUPRA CITADO O SEGUINTE DESPACHO:

"Quanto ao pedido de fls. 158, nada há a deferir, em face da informação de fls. 157 verso, que registra a entrega dos autos ao signatário. Prejudicada, por conseguinte, a solicitação.
 No concernente à súplica de republicação do acórdão, indefiro, diante do Substabelecimento de fls. 98, que evidencia a regularidade da publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1986. C.A. BARATA SILVA, Ministro-Presidente da Segunda Turma.

RR-4568/84

2ª-Turma

Embargantes: MARIA DAS NEVES GUZZO SOUZA E MARIA ROSELY DANTAS DA SILVA
 Advogado : Dr. Roberto de Figueiredo Caldas
 Embargado : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.
 Advogado : Dr. Hugo Mósca

VISTA PARA IMPUGNAÇÃO

Através da presente, fica notificada a parte contrária, ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC, a impugnar, se o quiser, os embargos das reclamantes, no prazo de 08 (oito) dias. Ao Dr. HUGO MÓSCA.

Brasília, 20 de fevereiro de 1987

Neide Aparecida Borges Ferreira
 Diretora de Serviço da Secretaria
 da Segunda Turma

Publicação de Acórdãos

SERVIÇO DE ACÓRDÃOS

REPUBLICAÇÃO

AI-2252/86.2 - (Ac. 3ª T-3565/86) 10a. Região

Relator: Min. Orlando Teixeira da Costa

Agravante: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Adva. Dra. Celita Oliveira Sousa

Agravados: ANA CRISTINA CABRAL MEDEIROS E OUTROS

Adv. Dr. Marcos Luis Borges de Resende

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.

EMENTA: Nega-se provimento a agravo de instrumento que não impugna a decisão agravada, a teor dos arts. 897, "b" da CLT e 523 do CPC.

REPUBLICA-SE, cumprindo despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente da Egrégia 3ª Turma, às fls. 145, dos autos.

SÉRGIO RUBENS FERNANDES PEREIRA
 Diretor do S.A.

Tribunal Regional do Trabalho

Presidência

ATO Nº01/87/SGP/TRT

O DOUTOR OSWALDO FLORENCIO NEME, JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do processo TRT nº 01991/87, resolve

REMOVER, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, redação dada pela Lei nº6090, de 16 de julho de 1974, o Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Corumbá-MS., Dr. DIOGO JOSÉ DA SILVA, para igual cargo no Egrégia 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF.

OSWALDO FLORENCIO NEME

ATO Nº 02 /87 - SGP/TRT

O DOUTOR OSWALDO FLORENCIO NEME, JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do processo-TRT Nº 01991/87, resolve,

REMOVER, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, redação dada pela Lei nº 6090, de 16 de julho de 1974, a Juíza do trabalho, Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF., Drª GERALDA PEDROSO FREITAS, para igual cargo na Egrégia 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF.

OSWALDO FLORENCIO NEME

SETOR DE RECURSOS E VISTA

DISSÍDIO COLETIVO Nº 006/84

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO GRANDE

ADVOGADOS : Drs. Moacir Scandola, Hélia de P. F. Pereira e Maria da C. F. de Lima

SUSCITADO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO GRANDE

ADVOGADOS : Drs. Ruy M. C. Júnior, Pedro Luiz L. Velloso Ebert e outro

DESPACHO : " Vistos, etc.

Tempestivamente interposto, recebo o recurso.

Vista ao suscitado-recorrido, no prazo legal.

Oferecidas as contrariedades ou decorrido o prazo, subam os autos à apreciação do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 1987.

OSWALDO FLORENCIO NEME

Juiz Presidente - TRT 10ª Região"

DISSÍDIO COLETIVO Nº40/85

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA

ADVOGADOS : Drs. Paulo Mascarenhas Borges e outro

SUSCITADO : SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS E OUTROS (55)

ADVOGADOS : Drs. Carlos Odorico V. Martins, Paulo Cesar Gontijo, Elvio Bernardes e outros

DESPACHO : " Intimem-se as Suscitadas Comind-Crédito Financiamento e Investimento S/A, Economisa-Crédito Imobiliário S/A, Francred S/A - Crédito, Financiamento e Investimento e Ficred - Serviços Fiduciários Ltda., para virem tomar ciência do despacho de fls. 723/724, querendo, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 1987.

OSWALDO FLORENCIO NEME

Juiz Presidente - TRT 10ª Região"

DISSÍDIO COLETIVO Nº 45/86

SUSCITANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SUSCITADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE GOIÂNIA/GO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE GOIÂNIA/GO

DESPACHO : " Arbitro as custas processuais em Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).

Intimem-se as partes Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação de Goiânia/GO e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação de Goiânia/GO, para o recolhimento das custas no valor de Cz\$ 109,11 (cento e nove cruzados e onze centavos), para cada uma.

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 1987.

OSWALDO FLORENCIO NEME

Juiz Presidente - TRT 10ª Região "

DISSÍDIO COLETIVO Nº 005/87

SUSCITANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SUSCITADO : ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDÁGUA E COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB